



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

Quarta-feira • 3 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 5093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 06
Portarias	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

Segunda-feira, julho 1, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019700
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ARATUIPE
CNPJ Ente Recebedor:	13.796.073/0001-83
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 77.848,72
Masked Input	77 848.72

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Jansen Duarte da Luz
Cargo	Diretor Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Telefone	(71) 98627-0681
E-mail	cultura@aratuípe.ba.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito horas na câmara de vereadores de Aratuípe, localizada, foi realizada a escuta pública cultural de forma presencial, para a Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR – PNAB). Onde estiveram presentes artistas e fazedores de cultura dos diversos seguimentos. O Sr. Jansen Duarte da Luz, - diretor Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, iniciou reunião desejando boas-vindas aos presentes convidou a RTC Jhessy Coutinho, representante da SECULT/BA (Secretaria de Cultura da Bahia) no território, a qual começou saudando a todas e todos as/os presentes, e pedindo licença aos mais velhos, mais novos e iguais, em seguida pediu para todos e todas as representatividades se apresentarem, em seguida iniciou a escuta elucidando o que é a PNAB, o objetivo, como funciona, para quem é, como pode ser utilizado e quem pode ser contemplado com o recurso da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, explicou a grande importância da participação social na elaboração do PAAR que é o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo município na Plataforma TRANSFEREGOV no momento da adesão à PNAB. Sempre frisando a importância do trabalho coletivo e da gestão participativa.

Sobre a meta A1.1 – A qual prevê a destinação de R\$ 50.000,00, para o fomento cultural, através da realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, os artistas e fazedores de cultura chegaram a um consenso de que o valor de R\$ 50.000,00, seja destinado a edital de fomento dividido para 15 contemplações de igual valor.

Sobre a meta A1.2 – A qual prever a destinação de R\$ 14.848,72, para aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. Os artistas e fazedores de cultura presentes chegaram a um consenso de que o valor poderá ser fatiado em 03 contemplações para os espaços culturais já consolidados no município.

Sobre a meta A1.3 – A qual que prevê a destinação de R\$ 10.000,00, para usar como subsídio para uso em atividade-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022. Os artistas e fazedores de cultura presentes chegaram a um consenso de que o valor de R\$ 10.000,00, será fatiado em 03 contemplações para projetos com ações culturais de caráter estruturantes, existentes no município.

M2 a *Ação do Custo Operacional (até 5%) que prevê um valor de R\$ 3.000,00, será utilizado por meio de Consultoria contratada, a *QUANTIDADE 01.

Totalizando o valor de R\$ R\$ 77.848,72 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito mil e setenta e dois centavos), aprovado pela maioria das/dos presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.canva.com/design/DAGJsida3HY/ARFrqAeZ-1Pbcla9zrfnmA/view?utm_content=DAGJsida3HY&utm_campaign=designshare&utm_medium=link&utm_source=editor

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a produções culturais diversa.	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim
Fomento Cultural	Manutenção dos bens culturais e espaços culturais da sociedade civil.	14.848,72	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a produções de grupos e coletivos culturais.	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	3.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

95% dos projetos contemplados no município serão realizados nos distritos, áreas periféricas, urbanas e rurais, visto que a população em massa de artistas e fazedores de cultura são residentes dessas áreas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotados bonificações e/ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em todos os chamamentos públicos, conforme item II do artigo 2º da instrução normativa nº 10/2023 para o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por: pessoas pretas, mulheres, povos de terreiros, povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

Também, será implementada a política de reserva de vagas, conforme orientação do artigo 6º, respeitando os percentuais de: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para PCDs (pessoas com deficiência).

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui

Sim

Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR

PP3GS49Y

Aceito

Portarias



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Secretaria Municipal da Juventude Cultura Esporte Lazer e Turismo
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

PORTARIA Nº 05 DE 03 JULHO DE 2024.

“TORNA PÚBLICO O PLANO ANUAL
DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
NO MUNICÍPIO DE ARATUIPE,
ESTADO DA BAHIA”.

O Prefeito Municipal de Aratuípe, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao Parágrafo 2º do artigo 1º da portaria 119, de 28 de março de 2024, do Ministério da Cultura, publica-se o Plano Anual de Aplicação de Recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura do Município de Aratuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aratuípe/BA, 03 de julho de 2024.



ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL